CÂMARA MUNICIPAL
DE MATIAS BARBOSA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

# INDICAÇÃO Nº 1003/25

**EMENTA: ADOÇÃO DE MEDIDAS JUNTO À PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA. E AOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA VIABILIZAÇÃO DE EMBARQUE DE PASSAGEIROS NA AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO NA LINHA JUIZ DE FORA X MATIAS BARBOSA**

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO
Sala das Sessões 20/10/25
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente:

No uso de nossas prerrogativas regimentais, apresentamos esta indicação a Vossa Excelência e solicitamos oficiar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade de encaminhar ofício à empresa Paraibuna Transportes Ltda., a fim de viabilizar o embarque de passageiros nos pontos de ônibus localizados ao longo da Avenida Presidente Itamar Franco, especialmente nas proximidades do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, em Juiz de Fora, nos veículos que realizam a linha Juiz de Fora x Matias Barbosa.

Ressalta-se que a permissão de embarque nos pontos da referida via pode depender de normas internas da empresa ou de regras municipais. Caso se trate de norma interna, sugere-se a reavaliação; caso se trate de regra municipal, recomenda-se a atuação do Executivo de Matias Barbosa junto aos órgãos competentes, a fim de verificar a viabilidade da medida.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025.

Anselmo Ítalo Leopoldino
**- Anselmo Leopoldino -**
Vereador

Antônio Carlos Santos de Miranda
**- Carlão -**
Vereador

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Daniel Ronnie Franco
**- Ronninho Gás -**
Vereador

Diego Damasceno Milioni
**- Professor Diego Milioni -**
Vereador

Guilherme Macedo Silva
**- Advogado Guilherme Macedo -**
Vereador

Maria Geralda Soares
**- Geralda -**
Vereadora

Otávio Júlio Gonçalves Filho
**- Tavinho da Saúde -**
Vereador

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
**- Soninha Vieira -**
Vereadora

Weley Rodrigues da Silva
**- Eré -**
Vereador

**Justificação:** a medida visa atender aos usuários da linha, incluindo aqueles que se deslocam para o município de Matias Barbosa por diversos motivos, como consultas, exames, internações, visitas a pacientes ou outras necessidades, proporcionando maior comodidade e segurança, além de evitar deslocamentos desnecessários até outros pontos de embarque.

Considerando que a permissão de embarque nos pontos da referida via pode depender de normas internas da empresa ou de regras do Município de Juiz de Fora, a atuação do Executivo de Matias Barbosa é fundamental para intermediar o diálogo e viabilizar a implantação da medida, garantindo que a população seja efetivamente atendida.